



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Terça-feira, 10 de maio de 2016 - Publicação nº 228 - Ano III**

**PORTARIA Nº 174/2016  
De 02 de maio de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, através do Concurso Público nº 01/2012, a Sra. GISLENE TEIXEIRA BATISTA PINTO, brasileira, casada, portadora do RG: 44.826.177-7 para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Faixa I, Nível I da Tabela dos Vencimentos dos Cargos do Magistério (Tabela II), de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 002/2016.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões,  
Estado de São Paulo em 02 de maio  
de 2016.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 175/2016  
De 03 de maio de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, REMOVE, a pedido da funcionária, de acordo com inciso II do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, a Sra. ROSELÍ APARECIDA BARBOSA, RG: 17.827.598-0, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, da Secretaria de Esportes para, a partir de 03 de maio de 2016, prestar serviços na Secretaria de Saúde.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões,  
Estado de São Paulo em 03 de maio  
de 2016.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 176/2016  
De 03 de maio de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA, a portaria de nº 422/2014, onde se lê 01 de outubro de 2014 a 01 de dezembro de 2014, leia-se 01 de outubro de 2014 a 02 de novembro de 2014.  
Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de outubro de 2014.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões,  
Estado de São Paulo em 03 de maio  
de 2016.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 178/2016  
De 04 de maio de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, através do Concurso Público nº 01/2012, a Sra. CHRISTIMARY PAULA BUENO, brasileira, casada, portadora do RG: 32.853.155-8 para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Faixa I, Nível I da Tabela dos Vencimentos dos Cargos do Magistério (Tabela II), de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 002/2016.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões,  
Estado de São Paulo em 04 de maio  
de 2016.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 179/2016  
De 04 de maio de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES,

Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, através do Concurso Público nº 01/2012, o Sr. ALBERTO POÇO QUARTIM MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, portador do RG: 43.292.677-5 para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Faixa I, Nível I da Tabela dos Vencimentos dos Cargos do Magistério (Tabela II), de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 002/2016.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões,  
Estado de São Paulo em 04 de maio de  
2016.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 180/2016  
De 04 de maio de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA, a portaria de nº 042/2016, onde se lê portaria nº 650/2015, leia-se portaria 355/2015.  
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2016.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões,  
Estado de São Paulo em 04 de maio de  
2016.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 181/2016  
De 04 de maio de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE continuidade das férias correspondentes ao período aquisitivo de 25 de abril de 2013 a 24 de abril de 2014, à Sra. VANDA LUCIA RAMOS SIEDLARCZYK, Enc. Folha de Pagamento, portadora do RG:



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Terça-feira, 10 de maio de 2016 - Publicação nº 228 - Ano III**

21.263.430, no período de 06 de maio de 2016 a 08 de maio de 2016; ora interrompidas, conforme portaria nº 355/2015.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 04 de maio de 2016.

### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
**Prefeito Municipal**

**Decreto nº .33/2016**  
**De 05 de Maio de 2016**

Dispõe sobre: “Nomeação dos membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB”

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e a Lei 1394 de 29 de setembro de 1997.

**DECRETA:**

Artigo 1º: Fica instituída a indicação dos representantes do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, passando a vigorar com a seguinte composição:

**I - Representante da Secretaria Municipal de Educação**  
Titular : Fernanda Mara Pereira de Oliveira  
R.G.: 24.381.583-9 C.P.F.: 273.206.478-50  
Suplente: Edilaine Aparecida de Oliveira Batista  
R.G.: 20.686.140-0 C.P.F.: 143.558.568.28

**II - Representantes do Poder Executivo**  
Titular : José Natalino Santos de Oliveira  
R.G.: 15.948.480-7 C.P.F.: 063.800.068-85  
Suplente : Lourdes Agiane Lugli  
R.G.: 6.895.020-2 C.P.F.:

068.336.068-03

**III - Representantes dos alunos**  
Titular : Sandra Regina Pedroso  
R.G.: 45.360.070 C.P.F.: 347.681.338-00  
Suplente: Rosangela Maria Pereira da Silva  
R.G.: 26.649.952-1 C.P.F.: 157.897.378-38

Titular : Daniele Barbosa Santos  
R.G.: 44.363.458-0 C.P.F.: 447.344.068-04  
Suplente: Leonardo Nicholas Fabbi Gonzales  
R.G.: 58.231.563-3 C.P.F.: 477.945.368-20

**IV - Representantes do Conselho Tutelar**  
Titular : Maria Helena Aparecida Pinheiro Barbosa  
R.G.: 24.395.390-2 C.P.F.: 136.693.728-73  
Suplente: Maria Aparecida de Almeida Bueno  
R.G.: 11.891.454-6 C.P.F.: 264.604.098-97

**V - Representantes dos Diretores de Escola**  
Titular : Fabíola Roses de Oliveira  
R.G.: 21.986.972-8 C.P.F.: 120.533.148-42  
Suplente: Paulo Antonio dos Santos  
R.G.: 21.263.358 C.P.F.: 107.350.248-12

**VI - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos**  
Titular : João Henrique Batista  
R.G.: 34.612.795-6 C.P.F.: 308.701.778-77  
Suplente: Rute Rodrigues de Miranda  
R.G.: 21.230.328-4 C.P.F.: 232.200.208-95

**VII- Representantes dos Professores**  
Titular : Ricardo Augusto Pontes Moraes  
R.G.: 26.644.420-X C.P.F.: 276.401.138-57  
Suplente: Maria Clara Ferreira  
R.G.: 9.573.259-7 C.P.F.: 869.105.078-00

**VIII - Representantes do Conselho**

Municipal de Educação  
Titular: Luciah Aparecida dos Santos  
R.G.: 8.513.402-8 C.P.F.: 037.780.978-06  
Suplente : Mits Cássia da Silva  
R.G.: 26.769.755-7 C.P.F.: 167.581.218-79

**IX - Representantes dos Pais**  
Titular: Cristina Maria da Silva Marques  
R.G.: 30.528.487-3 C.P.F.: 330.662.508-65  
Suplente: Juliana Patricia Fernandes de Oliveira Rozário  
R.G.: 33.378.036-X C.P.F.: 288.065.958-22

Titular: Suellen Cristina Bueno  
R.G.: 41.159.751-6 C.P.F.: 314.093.078-08  
Suplente: Andréia Regina de Oliveira  
R.G.: 36.224.550-2 C.P.F.: 360.302.128-26

Parágrafo Único – Os representantes do FUNDEB ora nomeados terão mandato de dois anos, a partir desta data, podendo haver uma única recondução por mandato, sendo o exercício do mandato de Conselho do FUNDEB considerado serviço público relevante não remunerado.

Artigo 2º - O FUNDEB deverá observar rigorosamente as determinações contidas na Lei nº 1957/2009, de 19 de fevereiro de 2009.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação e/ou afixação em lugar próximo e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus dos Perdões, 05 de Maio de 2016.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
**Prefeito Municipal**



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Terça-feira, 10 de maio de 2016 - Publicação nº 228 - Ano III**

**DECRETO Nº 29/2016**  
**DE 18 de abril de 2016**

Dispõe sobre: “Suplementa verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)”.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, um crédito adicional no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), suplementar a seguinte dotação:

PREV BOM JESUS

3.3.90.35.00 – Serviços de consultoria – ficha 10 ..... R\$ 80.000,00

Art. 2º - O valor da presente transposição será proveniente de anulação da dotação:

PREV BOM JESUS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 12 .....R\$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 18 de abril de 2016.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
**Prefeito Municipal**



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 10 de maio de 2016 - Publicação nº 228 - Ano III



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016



### RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2016

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões/SP, de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.500/99 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.813/06 e as demais Leis Municipais em vigor, retifica a data da **HOMOLOGAÇÃO PARCIAL** (somente cargos sem prova prática ou teste de aptidão física) do Concurso Público nº 01/2016, conforme segue:

**Onde se lê:** Bom Jesus dos Perdões, 4 de maio de 2016.

**Leia-se:** Bom Jesus dos Perdões, 3 de maio de 2016

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Bom Jesus dos Perdões, 10 de maio de 2016.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
Prefeito do Município de Bom Jesus dos Perdões/SP



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 10 de maio de 2016 - Publicação n° 228 - Ano III

### PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 05/2016**

**ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 11/2016**  
De 25/04/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que foi solicitado, EXONERA a pedido a Sra. DEBORA MANNA PATRÍCIO, brasileira, divorciada, portadora do R.G. n.º 29.022.803-7- SSP/SP e CPF n.º 295.747.038-19, do cargo de RECEPCIONISTA da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, a partir de 05 de maio de 2016.

**PUBLIQUE-SE**

**E**

**CUMPRA-SE**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 04 de maio de 2016.

**VALDOMIRO DE PAIVA**  
Presidente

DISPÕE SOBRE: "NOMEIA UMA COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE AS CONTAS MUNICIPAIS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013".

VALDOMIRO DE PAIVA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 27, inciso I, letra "b" do Regimento Interno e 143, § 1.º da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que na 13.ª Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2016 foi apresentado ao Plenário, na forma regimental, as Contas Municipais referentes ao Exercício Financeiro de 2013, Processo TC n.º 1930/026/13;

CONSIDERANDO que na mesma sessão ordinária, foram sorteados os vereadores: Paulo Sebastião Bueno (PTB), Alexandre Miguel Aparecido da Silva (PMDB) e Hélio José Viana Gonçalves (PV);

**DETERMINA:**

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial com a finalidade de examinar e emitir parecer sobre as contas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões referentes ao exercício financeiro de 2013 com a seguinte composição: Presidente: Hélio José Viana Gonçalves; Relator: Paulo Sebastião Bueno e Membro: Alexandre Miguel Aparecido da Silva.

Art. 2º. Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de editais da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões,  
Estado de São Paulo, 25 de abril de 2016.

**VALDOMIRO DE PAIVA**  
Presidente